



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PARECER Nº ___/CONSUNI/UFFS/2022

Processo: 23205.035239/2022-13
Conselheiro Relator: Anderson André Genro Alves Ribeiro
Assunto: Proposta de Execução Orçamentária 2023
Interessado: Everton Miguel da Silva Loreto, Pró-Reitor de Planejamento

I. Histórico

Trata o presente da análise e emissão de parecer sobre o Planejamento de Execução Orçamentária UFFS - 2023, encaminhada ao CONSUNI pelo reitor, por intermédio do pró-reitor de planejamento, Everton Miguel da Silva Loreto, para análise e aprovação, em conformidade com o inciso X do Art. 17 e §3º do Art. 74 do Estatuto da UFFS.

O ato de designação para a relatoria foi realizado através da Decisão Nº 42/2022-CONSUNI, designando os conselheiros Vicente Neves da Silva Ribeiro, Anderson André Genro Alves Ribeiro e Marcos Antônio Beali enquanto comissão relatora e estabelece o prazo de 1º de dezembro de 2022 para inserção do parecer no SIPAC.

No processo constam de Despacho Padrão nº11/2022 - PROPLAN, encaminhado ao Reitor a Proposta de Execução Orçamentária 2023, da peça de Planejamento da Execução Orçamentária em si, de Ofício do Gabinete do Reitor Nº 185/2022 - GR, datado de 31/10/2022, que encaminha a peça ao CONCUR e, no mesmo ato, encaminhando ao CONSUNI, para designação de relatoria. Em atenção ao Art. 97 §3º do Regimento Geral, é solicitado que os encaminhamentos sejam providenciados com urgência.

Ao processo foi incluído, no dia 25/11/2022, o PARECER Nº 14/CONCUR/UFFS/2022, datado de 16/11/2022, e sua aprovação pelo Conselho Curador, publicada na Decisão Nº 40/2022 - CONCUR, datada também de 25/11/2022.

II. Relatório

II.1 Da legislação vigente concernente ao orçamento

Para análise do processo, foi consultada a legislação pertinente ao orçamento, a saber, a Constituição Federal, Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da UFFS, o Regimento Geral da UFFS e a Res. 5/2013-CONSUNI/CA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A Constituição Federal estabelece, no seu Art. 207, que:

As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (BRASIL. 2006, p. 138).

A autonomia financeira e patrimonial proporciona às universidades a gestão dos recursos alocados à sua disposição, com limites. Compete a cada instituição a elaboração de seus planejamentos e execução de seu orçamento.

A Lei Nº 4320 de 17 de março de 1964, estabeleceu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes políticos federados e juntamente com o Decreto- Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, orientam os sistemas de orçamento, contabilidade e controle do Estado brasileiro.

A LDB estabelece, no seu Capítulo IV, que trata da Educação Superior, no que se refere ao planejamento e orçamento, os seguintes parâmetros:

Art. 53 No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

(...)

VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

(...)

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos;

II - ampliação e diminuição de vagas;

III - elaboração da programação dos cursos;

IV - programação das pesquisas e das atividades de extensão;

V - contratação e dispensa de professores;

VI - planos de carreira docente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 54 As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal.

§ 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

I - propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

II - elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

III - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;

IV - elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

V - adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;

VI - realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

VII - efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

§ 2º Atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.

Art. 55 Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas.

Art. 56 As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

No estatuto da UFFS constam diretrizes gerais sobre a elaboração do planejamento orçamentário.

Art. 74 O Regimento Geral da UFFS estabelecerá normas para elaboração e execução orçamentárias.

§1º A proposta orçamentária, instruída por parecer do Conselho Curador, aprovada pelo Conselho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Universitário, deve ser remetida ao órgão central responsável pela elaboração do projeto de Orçamento da União.

§2º No decorrer do exercício financeiro, podem ser abertos créditos adicionais, mediante proposta do órgão interessado, submetida ao Conselho Curador pelo reitor e, após, à aprovação do Conselho Universitário, obedecidos os preceitos da legislação e os regulamentos específicos.

§3º Anualmente, o reitor deve submeter Proposta de Execução Orçamentária para o ano subsequente, acompanhada de parecer do Conselho Curador.

§4º Anualmente, o reitor deve submeter à apreciação do Conselho Universitário a Prestação de Contas, acompanhada de parecer do Conselho Curador.

§5º Os saldos do exercício financeiro, desde que não vinculados, são incorporados ao patrimônio da UFFS.

O Estatuto remete ao Regimento Geral da UFFS a elaboração de normas para elaboração e execução orçamentária. Neste regimento, fica estabelecido que:

Art. 96 Os recursos financeiros da UFFS constam do seu orçamento, no qual se consignam como receita as dotações oriundas do Poder Público e outras, incluindo as de rendas próprias, de acordo com o disposto no Estatuto e neste Regimento Geral.

Art. 97 A Reitoria elaborará a proposta orçamentária da UFFS a ser aprovada pelo CONSUNI, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Regimento, e instruída por parecer do Conselho Curador, onde se explicitará a aplicação dos recursos financeiros previstos para o exercício seguinte.

§1º A elaboração da proposta orçamentária da Universidade faz-se de acordo com um cronograma apresentado anualmente pela Reitoria, obedecidas as diretrizes da Universidade e as prioridades estabelecidas pelos órgãos superiores e órgãos de base.

§2º Um amplo debate entre a comunidade acadêmica deve ser promovido em todos os campi da UFFS sobre a destinação dos recursos de acordo com as prioridades levantadas.

§3º O cronograma proposto deve permitir que o orçamento seja aprovado antes do início do ano de sua execução.

Art. 98 A elaboração da proposta de execução orçamentária da UFFS é realizada a partir do Projeto de Lei Orçamentária Anual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Por fim, a Res. 5/2013-CONSUNI/CA, que estabelece as normas, diretrizes e metodologia para o planejamento institucional da Universidade Federal da Fronteira Sul, em vigor desde 29 de maio de 2013, estabelece:

Art. 25 O Planejamento Anual (PA) é o instrumento de planejamento institucional, composto pelos planos de ação, que organiza as atividades de natureza orçamentária ou não-orçamentária a serem desenvolvidas pelos setores administrativos e pedagógicos da UFFS. Tem como propósito concretizar as iniciativas e os objetivos dos desafios constantes no PPA. Deverá conter os seguintes itens mínimos:

- I - título;
- II - descrição;
- III - justificativa;
- IV - coordenador de ação;
- V - orçamento estimado, quando for o caso.

Art. 26 O Planejamento Anual será elaborado a partir da definição de ações pelos setores administrativos e órgãos acadêmicos colegiados, sistematizados pelo Campus e pelos setores da Reitoria, sem prejuízo da elaboração por comissões as quais a PROPLAN solicitar.

Parágrafo Único O Planejamento Anual será encaminhado ao Conselho Universitário da UFFS na primeira sessão de cada ano.

II.2 Do Planejamento da Execução Orçamentária 2023

O documento de planejamento anual está assim estruturado:

- 1 – APRESENTAÇÃO
- 2 – NORMATIVAS INSTITUCIONAIS SOBRE A PROPOSTA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 – ORÇAMENTO DESTINADO A UFFS NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
- 4 – ORÇAMENTO DESCONCENTRADO PARA OS CAMPI DA UFFS
- 5 – NECESSIDADE DE ORÇAMENTO PARA INVESTIMENTOS EM OBRAS
- 6 – ANEXOS (em número de 9)
- 7 – Parecer Nº 14/CONCUR/UFFS/2022 do Conselho Curador

Passo ao relatório de cada um dos itens acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO

Na apresentação do documento está especificado que a elaboração da Proposta de execução orçamentária seguiu as etapas descritas na Portaria Nº 2318/GR/UFFS/2022, que estabelece cronograma relativo à proposta de execução orçamentária 2023 da UFFS. Tal portaria, não anexada ao processo, consiste em cronograma iniciado no dia 20/06/2022 e foi concluído em 31/10/2022. As etapas não contém descrição e/ou detalhamento, consta na referida portaria que "*Art. 2º Maiores informações/instruções relativas ao desenvolvimento de cada etapa, serão repassadas pela Pró-Reitoria de Planejamento aos respectivos responsáveis pela etapa, mediante e-mail institucional.*" Esta comissão não teve acesso a estas informações.

É sucintamente apresentado o processo de planejamento orçamentário da União e disponibilizado o link para acesso ao Projeto de Lei Orçamentária 2023 (PLOA 2023). A exemplo da Apresentação da Proposta de Execução Orçamentária de 2022, é mencionado o desdobramento da destinação de recursos para as universidades via oito matrizes orçamentárias, como a Matriz OCC e Matriz PNAES.

É destacada a inclusão no PLOA 2023, como foi no de 2022, de recursos para IFES sem Hospital Universitário, no valor de R\$1.126.359,00. Por outro lado, não é mencionado o programa de Hospital Veterinário de Realeza - PR, como havia em 2022.

Por fim é dito que o documento apresenta as demandas de custeio orçamentário da UFFS, compostas de um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento dos Campi e da Reitoria, como serviços continuados e contratos de serviços terceirizados. Chama atenção que nesta descrição sumária são deixados de fora o fomento às ações de ensino, pesquisa e extensão, além das demandas orçamentárias de investimento.

2 – NORMATIVAS INSTITUCIONAIS SOBRE A PROPOSTA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Neste capítulo são apresentadas as normativas institucionais relativas ao tema, focadas no Estatuto e no Regimento Geral da UFFS.

É reconhecido, entre os elementos norteadores do planejamento e execução orçamentária que "Um amplo debate entre a comunidade acadêmica deve ser promovido em todos os campi da UFFS sobre a destinação dos recursos de acordo com as prioridades levantadas", porém, novamente a exemplo do que tivemos na proposta de execução orçamentária de 2022, não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

há registros ou informações no processo que indiquem a realização do debate. Limita-se a dizer que o cronograma de 2023 ampliou o prazo de definição dos planos de ação, de 26 dias em 2022 para 67 dias em 2023, permitindo aos diretores de *campus*, a realização do debate mencionado no Estatuto.

É informado que a proposta não segue ao estabelecido na Resolução Nº5/2013-CONSUNI/CA, mas sim ao regimento interno, provavelmente se referindo ao Regimento Geral da UFFS, pois trata exclusivamente das ações orçamentárias.

3 – ORÇAMENTO DESTINADO A UFFS NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Neste capítulo é apresentada a distribuição do orçamento total da UFFS nos diferentes programas gerais do MEC/Governo Federal, como Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão; Assistência ao Estudante de Ensino Superior; Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior; Ativos Civis da União e etc.

É apresentado um quadro comparativo do orçamento de 2022 com o orçamento de 2023 e gráficos da evolução orçamentária de 5 anos anteriores (2018 a 2022). Nesse comparativo é destacado que o orçamento de 2023 é 1,42% maior que de 2022, totalizando R\$4.106.307,00. Desse montante, R\$ 8.211.707 são em recursos Pessoal e Encargos, com redução de R\$ 3.454.900 em Outra Despesas Correntes e R\$ 650.500 para verbas de capital.

No Gráfico 2, que trás a evolução percentual por natureza de despesa nos últimos 5 anos, mostra que as verbas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais aumentou 8,46% (proporcionalmente ao orçamento total) de 2018 para cá, representando atualmente cerca de 80% do nosso total orçamentário, mostrando um achatamento dos recursos de custeio e investimento.

Ainda neste capítulo o recurso total da UFFS para 2023 é estratificado em Despesas Obrigatórias, Despesas Discricionárias, Despesas Discricionárias Específicas e Recursos Próprios. As despesas obrigatórias são aquelas que a Universidade não possui discricionariedade para alocação e utilização, em geral verbas para pagamento de pessoal: Remuneração, Aposentadorias, Assistência médica e odontológica, etc. Já as despesas discricionárias a Universidade possui liberdade para alocação, vinculadas ao fomento às ações de ensino, pesquisa e extensão, diárias, transporte, passagens e às despesas correntes e ao investimento em infraestrutura.

Alguns recursos discricionários possuem utilização específica, já prevista no PLOA, como é o caso dos recursos de Assistência Estudantil e de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Capacitação dos Servidores, essas verbas estão estratificadas como discricionárias específicas. Por fim, os Recursos Próprios abarcam uma estimativa de arrecadação de receitas pela Universidade com serviços administrativos de registro, reconhecimento e revalidação de diplomas, prestação de serviços, convênios, e etc. É apontado que esses recursos só ficam disponíveis após a arrecadação.

Tipo de despesa	Valor total 2022	Valor total 2023
Despesas Obrigatórias	R\$ 237.439.955,00	R\$ 245.350.312,00
Despesas Discricionárias	R\$ 40.342.361,00	R\$ 36.424.604,00
Discricionária Específica	R\$ 10.970.175,00	R\$ 10.901.788,00
Recursos Próprios	R\$ 944.151,00	R\$ 1.126.245,00
Orçamento Total PLOA 2022	R\$ 289.696.642,00	R\$ 293.802.949,00

Tabela 01: **FONTE:** PROPLAN, Proposta de Execução Orçamentária 2023.

Chama a atenção a redução global, considerando custeio e capital, de cerca de 9,71% do orçamento das despesas discricionárias, resultando num corte de R\$3.917.757,00. Este é o principal recurso da universidade para gestão de suas atividades, que sofreu redução drástica nos últimos anos.

Está informado que não houve, por parte do MEC, atualização nos dados da Matriz OCC com informações de 2022, de forma que a redução nos recursos discricionários para funcionamento, fomento e investimentos, num total de R\$3.918.027,00, não é devido à redução no número de estudantes equivalentes da universidade. Levando em conta essa informação, depreendemos que essa variação decorre da redução das verbas destinadas à Educação pelo governo federal.

Ao final do capítulo é destacado que a proposta de execução orçamentária foi construída a partir do somatório dos recursos discricionários, dos recursos próprios e dos recursos discricionários específicos, apresentados nos Quadros 4, 5 e 6, totalizando R\$48.452.637,00, frente aos R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

52.256.687,00 de 2023. Comparado com os anos anteriores, é o segundo menor valor da série histórica.

4 – ORÇAMENTO DESCONCENTRADO PARA OS CAMPI DA UFFS

O capítulo detalha a distribuição de recursos para gestão dos campi, através de uma matriz orçamentária baseada na Matriz OCC e em matriz equivalente usada pela Universidade de Brasília.

A Matriz Orçamentária da UFFS, usada desde 2015, é baseada em nove variáveis, com pesos relativos. As variáveis, em ordem de peso na distribuição¹ são: Professor Equivalente (21,07%), TAE equivalente (13,42%), Envolvimento em Pesquisa (13,31%), Envolvimento em Extensão (13,28%), Estudante Equivalente Graduação (13,24%), Professor Titulação (10,36%), Bolsistas e Voluntários (6,13%), Conceito Curso Graduação (5,48%) e Estudante Pós-Graduação e Residência Médica (3,72%).

O valor total desconcentrado aos campi é de R\$2.261.338,86, frente aos R\$2.431.547,16 de 2022, uma redução de 7% no montante total, justificada pela redução dos recursos que compõe a proposta orçamentária. Novamente não está explicitado como é esse valor é calculado ou se esse atende a demanda dos campi, embora seja citado que é usado como base os valores disponíveis para as despesas discricionárias. Abaixo um quadro com a participação percentual global de cada campus e o valor correspondente.

Campus	% Matriz 2022	Desconcentrado 2022	% Matriz 2023	Desconcentrado 2023
Chapecó	32,59%	R\$ 792.336,06	34,36%	R\$ 777.071,67
Cerro Largo	14,67%	R\$ 356.665,97	14,19%	R\$ 320.870,48
Erechim	19,02%	R\$ 462.416,58	18,84%	R\$ 426.065,71
Laranjeiras	12,45%	R\$ 302.663,58	11,55%	R\$ 261.263,77
Realeza	13,60%	R\$ 330.667,63	13,11%	R\$ 296.469,85
Passo Fundo	7,68%	R\$ 186.797,34	7,94%	R\$ 179.597,37
TOTAL	100%	R\$ 2.431.547,16	100%	R\$ 2.261.338,86

Tabela 02: Reprodução do Quadro 8 da proposta de execução orçamentária 2023 UFFS e dos dados da Proposta de Execução Orçamentária 2022, Fonte: PROPLAN.

¹ Percentuais conforme constam na Proposta de Execução Orçamentária 2023 UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

É destacado que o Campus Realeza recebe recursos específicos no orçamento, relacionados ao Hospital Veterinário, esses já vem estabelecidos no PLOA 2023, no valor de R\$ 159.744,00, que sofreu redução de 9,95% em relação a mesma verba em 2022, que era de R\$177.398,00.

É apresentado um quadro com a evolução da participação percentual dos *campi* na distribuição orçamentária. O Quadro 9 mostra o "desempenho" dos campi na distribuição orçamentária, onde o Campus Chapecó tem o maior aumento percentual de 2016 para 2023, seguido de Passo Fundo. Os demais campi tiveram redução na participação percentual.

Por fim é ressaltado que a R\$ 46 milhões compõe o orçamento planejado de forma centralizada, distribuídos em programas institucionais, manutenção da estrutura, funcionamento da instituição e assistência estudantil. O planejamento do uso dos recursos está apresentado no Anexo I. No Anexo IX é mostrado um comparativo com as propostas de execução de anos anteriores.

5 – NECESSIDADE DE ORÇAMENTO PARA INVESTIMENTOS EM OBRAS

O capítulo inicia pela apresentação sucinta da execução das obras previstas para 2022. É dito que das obras listadas para 2022, em número de 16, foi possível avançar "na grande maioria", mediante recursos de TEDs, suplementação orçamentárias, emendas parlamentares e remanejamentos internos. Em nenhum momento esses novos créditos orçamentários são explicitados no texto.

Da lista de 2022, permanecem 4 obras: reforma do Castelinho e Instalação de Elevador - Passo Fundo, Prédio de Laboratórios - Cerro Largo, Canteiro Experimental de Arquitetura - 3a etapa, Centro de Convivências – Laranjeiras do Sul. Tais obras são consideradas prioritárias, sendo mantidas na lista para 2023. Adicionalmente, na lista prioritária, são incluídas duas obras: reforma da cobertura dos laboratórios didáticos de Laranjeiras do Sul e Adequação Preventivo de Incêndio Centrais de Reagentes (Realeza, Laranjeiras do Sul, Erechim, Cerro Largo e Chapecó).

O montante total das 6 obras consideradas prioritárias e apresentadas no Quadro 10, é de R\$6.350.000,00, o que contrasta com os R\$3.465.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

previstos como recursos de investimentos nas verbas discricionárias, restando dúvida sobre a fonte para cerca de R\$ 3 milhões de reais.

O Quadro 10 ainda apresenta outras 22 obras, listadas pelos campi, porém sem priorização, pois é considerado que não há recursos para sua execução. Apenas em caso de recursos externos estas obras terão desenvolvimento de projeto e execução.

6 – ANEXOS

Constam no documento os seguintes anexos:

ANEXO I – PROPOSTA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA UFFS 2023
ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSTITUCIONAIS PARA O ANO DE 2023

ANEXO III – PLOA 2023 UFFS

ANEXO IV– PROGRAMAS E AÇÕES

ANEXO V – CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

ANEXO VI – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

ANEXO VII – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES

ANEXO VIII – ESTIMATIVA DE RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PRÓPRIAS

ANEXO IX – COMPARATIVOS COM PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS ANTERIORES

7 – Parecer do Conselho Curador

O PARECER Nº 14/CONCUR/UFFS/2022 apresenta a manifestação do relator sobre a Proposta de Execução Orçamentária 2023 no Conselho Curador (CONCUR). O documento considera que o planejamento de execução orçamentária atende a finalidade de apresentar informações que demonstram a previsão orçamentária para a UFFS e sugere a aprovação da peça. O parecer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

foi aprovado pelo órgão e a decisão está expressa na Decisão Nº 40/2022 - CONCUR.

No parecer, o relator recomenda que havendo alterações no orçamento, como a conversão de recursos previstos inicialmente para custeio migrando para capital, ou o surgimento de recursos externos, haja discussão das prioridades com os Diretores de Campus e que o CONCUR seja comunicado destas alterações. O relator ainda manifesta que o documento atende as normativas institucionais e que os valores planejados estão dentro do montante previsto no PLOA 2023.

III. Análise

III.1 Da proposta de Execução Orçamentária

A exemplo da Proposta de Execução Orçamentária de 2022, o atual texto não apresenta informação do processo de planejamento nem dos critérios e parâmetros utilizados para a distribuição orçamentária, para além das etapas listadas no cronograma (Portaria Nº 2318/GR/UFGS/2022) e da menção de envio de mensagem aos setores da universidade com recomendações e tutorial de elaboração da previsão orçamentária do setor. Novamente, a peça limita-se à divisão dos recursos do PLOA 2023 em diferentes ações orçamentárias, sem especificar a finalidade e a adequação da alocação de recursos, nem são explicitadas as diretrizes para alocação dos recursos.

No capítulo 3, por outro lado, a apresentação de quadros e gráficos comparativos com valores globais dos anos anteriores permite uma leitura da evolução histórica do orçamento, tornando possível prever os pontos de maior gargalo orçamentário. É fundamental que esses valores sejam, em algum momento, comparados com a execução orçamentária e os resultados apresentados ao CONSUNI.

A alocação dos recursos nas diferentes ações orçamentárias é apresentada no Anexo I, separadas em quadros de natureza de despesa: Material de consumo; Diárias; Transporte; Passagens Serviço de Terceiros; Bolsas; e Material Permanente.

A proposta avançou em relação às de anos anteriores por apresentar, tanto no corpo do texto, quanto no Anexo IX, comparativos com anos anteriores, porém não foi apresentada análise que justifique a manutenção e/ou mudança dos valores e das ações orçamentárias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

III.2 Do PLOA 2023

Em relação à PLOA 2023, considerando o orçamento total da UFFS, previsto, subdivido em verbas de pessoal, custeio e investimento, é possível verificar que a diferença entre o orçamento 2022 e 2023 não é significativo e não cobre sequer as diferenças inflacionárias do período. A suposta "ampliação" orçamentária de 1,42% citado no texto, não se concretiza em maior disponibilidade de recursos, pois incide sobre verbas obrigatórias, além disso, em relação às verbas discricionárias, há sim redução de 7,28% como mostrado no Quadro 7 da Proposta.

A situação nos parece muito preocupante. O montante disponível possui redução, por outro lado, parte destes recursos serão utilizados para pagamentos de contratos e serviços que possuem reajustes, de forma que ampliarão a demanda orçamentária. Cabe aqui o questionamento, como foram feitas as priorizações? Quais ações e programas foram priorizados e quais tiveram cortes?

As verbas de Investimento para 2023 tiveram uma redução de 15,58% (R\$650.500,00) em relação aos aprovados para 2022 (de R\$4.175.500,00 para R\$3.525.000,00). Em relação às verbas de custeio a redução foi de 5,84% (R\$3.454.900,00), passando de R\$59.178.038,00 em 2022 para R\$55.723.138,00 em 2023.

III.3 Do orçamento discricionário

Conforme mencionado anteriormente, o valor total do orçamento discricionário para 2022 é de R\$48.452.637,00, com R\$44.927.637,00 em verbas de custeio e R\$3.525.000,00 em verbas de capital.

No comparativo com anos anteriores, mostrado na tabela abaixo, percebe-se que para o ano de 2023 temos o segundo menor valor desde 2020:

	2020	2021	2022	2023
Valor total	R\$ 56.992.328,43	R\$ 46.380.056,00	R\$ 52.256.687,00	R\$48.452.637,00

Tabela 04: Fonte: Propostas de execução orçamentária 2020-2023, PLOPLAN. Dados compilados pelo relator.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A tabela RESUMO ORÇAMENTÁRIO INSTITUCIONAL 2023, mostrada na página 46 da proposta, traz um valor total em ações orçamentárias de capital de R\$ 3.505.895,29 e custeio em R\$44.946.741,71, totalizando o recurso discricionário para o ano. Para suprir a diferença entre os valores previstos e propostos (R\$19.104,71), será solicitado remanejamento de verbas de capital para custeio.

A tabela de RESUMO ORÇAMENTÁRIO FUNCIONAMENTO UNIDADES REITORIA 2023 totaliza R\$ 530.904,00, uma diminuição de R\$21.490,10 em relação a 2022, representando -3,89%, menor que o percentual reduzido dos campi, que foi de -7%. Apesar da diminuição do valor global do orçamento previsto para o funcionamento da reitoria, chama a atenção entre as naturezas de despesas, que, enquanto as demais diminuem, as verbas destinadas para Diárias tem um aumento de 7,6% e para Bolsas do Programa Practice 13%.

Considerando as despesas de diárias, dentre as unidades da reitoria, a Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica (AGIITEC) tem incremento de 58,65%, o Gabinete do Reitor de 83,63%, a PROGESP de 33,33%, a PROGRAD de 43,38% e a SELAB de 20%.

A análise do PLOA 2023 e da proposta de execução, mostra uma redução de 9,71% do recurso discricionário e de 7,28% dos recursos discricionários totais, ainda que a verba de funcionamento das IFEs tem redução de 9,36%, nas verbas de custeio. Considerando isso, propomos que um corte de 9,36% seja aplicado a verba de funcionamento da reitoria, em relação a 2022, redistribuindo o valor resultante ainda faltante, R\$30.227,00, para os campi.

A tabela abaixo mostra uma síntese da distribuição orçamentária 2023 de acordo com natureza de despesa, comparando com os valores respectivos de 2022.

Natureza de despesa	Valor 2022	%	Valor 2023	%
MATERIAL DE CONSUMO - (CUSTEIO)	R\$ 2.731.893,58	5,95%	R\$ 2.145.772,43	4,77%
DIÁRIAS - (CUSTEIO)	R\$ 631.270,33	1,37%	R\$525.540,71	1,17%
TRANSPORTE - (CUSTEIO)	R\$ 980.687,28	2,13%	R\$1.063.052,50	2,37%
PASSAGENS - (CUSTEIO)	R\$ 391.912,99	0,85%	R\$347.473,21	0,77%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SERVIÇO DE TERCEIROS – (CUSTEIO)	R\$ 27.687.012,95	60,26%	R\$27.953.768,96	62,19%
SERVIÇO DE TERCEIROS – (CAPITAL)	R\$ 3.340.000,00	52,93%	R\$952.000,00	27,15%
BOLSAS - (CUSTEIO)	R\$ 13.524.040,00	29,43%	R\$12.911.133,90	28,73%
MATERIAL PERMANENTE - (CAPITAL)	R\$ 2.969.870,24	47,07%	R\$2.553.895,29	72,85%
Total Custeio	R\$ 45.946.817,13	87,93%	R\$44.946.741,71	92,76%
Total Capital	R\$ 6.309.870,24	12,07%	R\$3.505.895,29	7,24%
Total	R\$ 52.256.687,37	100,00%	R\$48.452.637,00	100%

Tabela 05: Fonte: Anexo I da Proposta de execução orçamentária 2023, PLOPLAN. Dados compilados pelo relator.

A maior parte do orçamento é demanda por Serviços de Terceiros, 62,19% do orçamento discricionário de custeio, um aumento de quase 2% em relação a 2022, e 27,15% do orçamento de capital. Nesses estão incluídos os serviços de vigilância, fornecimento de energia elétrica, tratamento de esgoto, limpeza, manutenção predial, coleta de resíduos e etc. As bolsas compreendem 28,73% dos recursos de custeio, aqui incluídas as bolsas de Assistência Estudantil, recurso discricionário específico, com redução relativa a 2022 de 0,70%, representando R\$612.906,10 a menos nessa natureza de despesa.

III.3 Comparativo do orçamento discricionário 2023 com o de anos anteriores

A tabela abaixo mostra um comparativo, por Unidade Gestora, da alocação dos recursos discricionários.

	2020	2021	2022	2023
Assessoria Especial para Assuntos Internacionais	R\$ 92.516,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica (AGIITEC)	R\$ 0,00	R\$ 205.360,00	R\$ 288.940,00	R\$391.600,00
Assessoria de Inovação Tecnológica na Educação (ASSITEC)	R\$ 0,00	R\$ 41.075,00	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00
Auditoria Interna (Audin)	R\$ 15.838,75	R\$ 7.100,00	R\$ 8.500,00	R\$5.558,00
Campus Cerro Largo (CCL)	R\$ 459.426,79	R\$ 363.305,54	R\$ 356.665,97	R\$320.870,48
Campus Chapecó (CCH)	R\$ 899.443,76	R\$ 744.066,62	R\$ 792.336,06	R\$777.071,67
Campus Erechim (CER)	R\$ 506.898,99	R\$ 432.041,06	R\$ 462.416,58	R\$426.065,55
Campus Laranjeiras do Sul (CLS)	R\$ 389.345,13	R\$ 305.083,08	R\$ 302.663,58	R\$261.263,77
Campus Passo Fundo (CPF)	R\$ 259.300,86	R\$ 182.696,02	R\$ 186.797,34	R\$179.597,37
Campus Realeza (CRE)	R\$ 629.982,09	R\$ 541.008,27	R\$ 508.065,63	R\$456.213,85
Diretoria de Comunicação Social (DCS)	R\$ 560.371,97	R\$ 216.223,00	R\$ 282.393,40	R\$213.300,00
Gabinete do Reitor (GR)*	R\$ 289.737,27	R\$ 279.150,00	R\$ 302.386,00	R\$498.796,00
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROAD)	R\$ 21.523.499,98	R\$ 19.061.850,77	R\$ 18.268.237,95	R\$ 17.784.860,00
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)	R\$ 13.909.179,37	R\$ 12.438.184,64	R\$ 13.835.752,00	R\$13.781.060,00
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)	R\$ 856.114,76	R\$ 560.867,00	R\$ 686.000,00	R\$678.550,00
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)	R\$ 1.545.131,80	R\$ 933.372,00	R\$ 1.092.046,00	R\$918.790,00
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	R\$ 2.210.471,00	R\$ 1.376.055,00	R\$ 2.949.635,67	R\$2.232.210,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG)	R\$ 1.765.035,57	R\$ 1.577.550,00	R\$ 1.642.910,00	R\$2.175.300,00
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	R\$ 44.172,48	R\$ 24.000,00	R\$ 23.000,00	R\$22.171,00
Secretaria Especial de Laboratórios (SELAB)	R\$ 1.511.031,07	R\$ 890.690,00	R\$ 837.791,20	R\$742.640,00
Secretaria Especial de Obras (SEO)	R\$ 5.535.414,84	R\$ 3.305.764,68	R\$ 6.042.780,00	R\$3.729.250,00
Secretaria Especial de Tecnologia da Informação (SETI)	R\$ 3.989.415,14	R\$ 2.894.613,32	R\$ 3.326.370,00	R\$2.857.469,31
TOTAL	R\$ 56.992.328,43	R\$ 46.380.056,00	R\$ 52.256.687,38	R\$48.452.637,00

Tabela 06: Fonte: Propostas de execução orçamentária 2020-2023, PLOPLAN. Dados compilados pelo relator. *Incluídos recursos para Ouvidoria e Pesquisa Institucional.

Embora as ações em particular que cada Unidade Gestora desenvolve a cada ano possam mudar, a comparação permite acompanhar a evolução histórica do uso dos recursos na UFFS. Do comparativo 2022 para 2023, vemos que todas as unidades gestoras tiveram redução do recurso a ser administrado, com exceção do Gabinete do Reitor, que teve aumento de 64,95%, da AGIITEC com aumento de 35,53% e da PROPEPG com aumento de 32,41%.

III.5 Sobre o orçamento desconcentrado aos *campi*

Como não é apresentado o impacto dos recursos centralizados para os campo, a análise feita restringesse aos recursos diretamente desconcentrados aos *campi*. Em 2023 o montante desconcentrado aos *campi* corresponde a 4,67% dos recursos discricionários, cenário parecido com os anos anteriores, quando correspondeu a 4,61% em 2020 e 5,09% em 2021 e 4,65% em 2022.

A tabela abaixo mostra um comparativo dos últimos 3 anos do montante desconcentrado aos *campi*.

	2020	2021	2022	2023
--	------	------	------	------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Valor desconcentrado aos campi	R\$ 2.627.282,90	R\$ 2.359.302,75	R\$ 2.431.547,16	R\$2.261.338,86
Valor específico Hospital Veterinário	R\$ 258.602,13	R\$ 208.897,84	R\$ 177.398,00	R\$159.744,00
Total	R\$ 2.885.885,03	R\$ 2.568.200,59	R\$ 2.608.945,16	R\$2.421.082,86

Tabela 07: Fonte: Propostas de execução orçamentária 2020-2023, PLOPLAN. Dados compilados pelo relator.

Alguns pontos são relevantes para destacar sobre o orçamento desconcentrado, que se repetem de 2022. Primeiramente os recursos são em despesas de natureza definida, como transporte, material de expediente, diárias e passagens, etc, tendo o campus pouquíssima gerência sobre os valores, apenas da sua alocação. Porém, de acordo com manifestação recebida de Direções de Campus, o recurso muitas vezes não é utilizado na natureza definida, sendo convertido em outra natureza de despesa ou mesmo em verbas de capital. Possivelmente apontando que a metodologia de distribuição orçamentária deve ser aprimorada.

Segundo, o percentual ainda é muito baixo para que os *campi* tenham uma mínima liberdade de definir ações prioritárias e executá-las. Por fim, o que já foi destacado no PARECER N° 26/CONSUNI/UFFS/2020, sobre a proposta de 2021, e no Parecer relativo à peça de 2022, não há parâmetros e critérios claros para definição deste montante. É necessário avançar na criação e consolidação de diretrizes orçamentárias na UFFS, que tragam clareza e transparência ao processo.

A Comissão recebeu contribuições de Direções de *campi*, que foram incorporadas na análise. Em particular a Direção do Campus Chapecó apresentou duas demandas fundamentadas:

a) incremento no recurso orçamentário desconcentrado aos campi, de modo a compensar minimamente os acréscimos nos custos dos materiais, diárias e transportes, constituindo correção mínima de 70% nos valores desconcentrados para que os mesmos quantitativos de atividades possam ser desenvolvidos, sem prejuízos ainda maiores ao campus em sua manutenção e aos cursos em suas atividades;

b) inserção, no orçamento desconcentrado DO CAMPUS, dos recursos repassados a UFFS com a finalidade de atendimento aos Cursos de sem hospitais próprios, quanto a alocação e quanto a gestão pelo campus, de modo que se possa retomar o árduo caminho de ampliação de vagas no acolhimento de nossos estudantes nos campos de prática;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Tais demandas foram analisadas e compõe o resultado desse parecer.

III.6 Do orçamento da Assistência Estudantil

Os recursos destinados à Assistência Estudantil mantiveram praticamente o previsto para o ano de 2022, com uma variação de -0,37%. A tabela abaixo mostra a evolução do orçamento destinado à Assistência Estudantil no PLOA 2023.

	2020	2021	2022	203
Assistência ao Estudante de Ensino Superior (ODC)	R\$ 10.597.525,00	R\$ 8.378.353,00	R\$ 10.676.949,00	R\$10.637.615,00

Tabela 08: Fonte: Propostas de Execução Orçamentária 2020 - 2023, PROPLAN. Dados compilados pelo relator.

Esse montante é praticamente todo destinado ao pagamento de Bolsas e Auxílios, estimado em R\$8.678.000,00, com uma redução de R\$830.200,00 em relação ao previsto para o ano de 2022. Outros R\$4.810.000,00 são demandados para alimentação (RUs), aumentando em R\$603.100 em relação a 2022. De forma que o total estimado para a Assistência Estudantil pela UFFS, que ainda inclui outras bolsas e ações, ultrapassa o disponibilizado na PLOA 2023, de forma que será necessário suplementar, com recursos discricionários, a verba específica. Tal procedimento vem sendo praticado há vários anos, mostrando uma inadequação dos recursos destinados pelo MEC à Assistência Estudantil.

III.7 Do Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão

Foram avaliadas as ações relacionadas ao fomento das atividades fim da Universidade, via análise de ações que prevêm editais de bolsas e auxílios a estudantes e pesquisadores. Da análise da distribuição orçamentária proposta, percebe-se que há uma manutenção da proposição de bolsas específicas com valores diferentes das praticadas para todos os projetos e programas de graduação da UFFS. Essas são as ações particulares (AGIITEC e PRACTICE). Na análise da proposta de execução de 2022, foi aprovado pelo CONSUNI que tais programas teriam bolsas equivalentes às demais da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

instituição, resta a dúvida de como foi a execução orçamentária de 2022, frente à reapresentação dos valores diferenciados em 2023.

III.8 Das considerações finais

É ainda necessário, como dito em 2021, criar um novo fluxo de elaboração do planejamento, que inclua os órgãos acadêmicos colegiados e o amplo debate na comunidade acadêmica, conforme previsto no Regimento Geral da UFFS, no seu Art. 97 §2º e no Art. 26 da Res. 5/2013-CONSUNI/CA (ou sua revogação).

IV. Voto do Relator

Diante o exposto, voto pela aprovação da proposta de execução orçamentária da UFFS para o ano de 2023 pelo conselho universitário, condicionado ao seguinte:

1. equiparação das bolsas do Programa PRACTICE e demais bolsas da AGIITEC às demais bolsas de programas e projetos de graduação da UFFS (ou vice-versa), redirecionando o resultante ao pagamento das demais bolsas de programas e projetos;
2. Corte proporcional de 9,32%, em relação a proposta de 2022, nas verbas de funcionamento da Reitoria, redirecionando o resultante aos recursos descentralizados aos campi;
3. O repasse da gestão dos recursos de destinação específica do projeto IFES sem Hospital Universitário, no total de R\$1.126.359,00 para os respectivos campi;
4. revisão da Resolução N°5/2013-CONSUNI/CA.

Erechim/RS, 08 de dezembro de 2023

Relator: Anderson André Genro Alves Ribeiro



Emitido em 08/12/2022

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 1/2022 - CRE (10.40)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 23:58)
ANDERSON ANDRE GENRO ALVES RIBEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - ER (10.44.05)
Matrícula: ###074#3

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 23:58)
MARCOS ANTONIO BEAL
DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR
CRE (10.40)
Matrícula: ###675#1

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 23:58)
VICENTE NEVES DA SILVA RIBEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - CH (10.41.13)
Matrícula: ###657#0

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **08/12/2022** e o código de verificação: **6253a52bce**